

PARADIGMA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, NECROPOLÍTICA E A TERRITORIALIDADE DOS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS: UMA ANÁLISE DO ATUAL CONTEXTO POLÍTICO BRASILEIRO

João Leonardo Duarte **Vieira**

PPGDS/UNIMONTES. *E-mail:*joaoleonardoduarte@gmail.com

Eduardo Vinícius Pereira **Barbosa**

PPGDS/UNIMONTES. *E-mail:*eduardovpb@gmail.com

Thais Guimarães **Mendes**

PPGDS/UNIMONTES. *E-mail:*tgm081093@gmail.com

RESUMO: Este trabalho tem como objetivo analisar práticas de Necropolítica em relação à territorialidade dos Povos e Comunidades Tradicionais. Por meio de um trabalho essencialmente qualitativo, via levantamento bibliográfico da literatura atinente, intuito de compreender a relação entre Paradigma econômico do desenvolvimento, Necropolítica e territorialidade dos Povos e Comunidades Tradicionais, fomentar debate acerca das consequências que as atuais diretrizes políticas podem acarretar para tais sujeitos. Deste modo, os resultados indicam que é imprescindível que o Estado, ao invés de levar à efeito diretrizes que podem acirrar históricas práticas de opressão e violência a determinados sujeitos e sepultar políticas de preservação implementadas por diferentes governos nas últimas décadas, deve se pautar em ações que busquem a efetiva proteção do ambiente e da territorialidade desses grupos.

Palavras-chave: Necropolítica; Paradigma do Desenvolvimento Econômico; Territorialidade; Povos e Comunidades Tradicionais.

ABSTRACT: This paper aims to analyze Necropolitical practices in relation to the territoriality of Traditional Peoples and Communities. Through a qualitative work, through the bibliographic survey of the literature served, understand as a relationship between Economic Paradigm of Development, Necropolitics and territoriality of traditional peoples and communities, and foster debate on issues that affects such subjects situations. In this mode, the results may show that it is imperative that the State, in using the effect that may exacerbate historical practices of oppression and violence, the prohibition rules and the prohibition of prohibiting the effects of practices implemented by different behaviors in recent seasons, should be interrupted in actions that seek effective protection of-

theenvironmentandterritorialityofthesegroups.

Keywords: Necropolitical; ParadigmofEconomicDevelopment; Territoriality; TraditionalPeoplesandCommunities.

INTRODUÇÃO

No atual contexto político brasileiro, em que se discute e se reflete sobre a proeminência de discursos e políticas públicas voltadas para a defesa de um desenvolvimento no seu sentido estritamente econômico, debates referentes aos Povos e Comunidades Tradicionais ganha relevância no âmbito nacional e internacional.

Consoante os Paradigmas do desenvolvimento econômico, e o Paradigma cultural, expostos por Esteva (2000), verifica-se que as diretrizes políticas levadas a efeito pelo atual governo brasileiro conduzem a pauta ambiental para um viés que indica crescente desvalorização das reivindicações dos Povos e Comunidades Tradicionais, sendo essa a razão pela qual se vislumbra, nesse trabalho, uma possível relação entre o Paradigma econômico do desenvolvimento e a Necropolítica abordada por Mbembe (2003).

Assim, a pesquisa analisa as maneiras pela quais o “atual estado das coisas” na política ambiental brasileira enseja práticas de Necropolítica em relação à territorialidade dos Povos e Comunidades Tradicionais.

Para fins de atingir esse objetivo, procedeu-se ao levantamento bibliográfico da literatura relativa às temáticas apresentadas, com o intuito de compreender a relação entre Paradigma econômico do desenvolvimento, Necropolítica e territorialidade dos Povos e Comunidades Tradicionais, e fomentar debate acerca das consequências que as atuais diretrizes políticas podem acarretar para tais sujeitos.

O trabalho encontra-se estruturado do seguinte modo: caracterização da possível relação entre o Paradigma econômico do desenvolvimento e a Necropolítica no atual contexto político brasileiro; e, adiante, abordagem das diretrizes da atual política ambiental brasileira e práticas da Necropolítica como estratégias de enfrentamento à territorialidade dos Povos e Comunidades Tradicionais.

Paradigma do desenvolvimento econômico e necropolítica

Conforme os pressupostos teóricos de Esteva (2000), nos anos 50 e 60, sob a égide de uma doutrina propalada pelo Presidente Harry Truman, os Estados Unidos impuseram às nações tidas como “subdesenvolvidas”, um modelo de desenvolvimento pautado no “Paradigma econômico”, que era pautado por indicadores estritamente econômicos.

A partir da constatação de uma hegemonia desse paradigma, diversos autores,

dentre eles Alier (2007) e Acselrad (2004), buscaram contrapor tal pensamento por meio da denominada teoria da Justiça Ambiental, a qual na linha do Paradigma cultural apresentado por Esteva (2000) e defendido por Zhouri e Laschefski (2010), estabelece que o desenvolvimento deve perseguir, também, a defesa dos sujeitos que sugerem diferentes modos de ser, saber, fazer e se relacionar, e que tais heterogeneidades devem, também, pautar as políticas públicas ambientais.

Seguindo a linha de raciocínio de um “Racismo de Estado” proposta por Hilário (2016), de um uma “Colonialidade do Poder” a partir da manutenção dos lugares subalternos analisada por Dennis de Oliveira (2018)e, levando em consideração as atuais diretrizes da política ambiental brasileira, pode se mostrar razoável identificar uma relação entre as estratégias necessárias à concretização do Paradigma econômico e as práticas da Necropolítica analisada por Mbembe (2003), que trata do poder de quem deve viver e quem deve morrer ao retirar o status político dos sujeitos que devem ser eliminados ou marginalizados, temática a ser explorada no próximo tópico.

Colonialidade e desenvolvimento

A nova ordem mundial, emergida do pós-guerra, demandou a criação de políticas que pudessem viabilizar a expansão do capital, ao tempo em que tinha como pano de fundo os contornos da Guerra Fria. Circunstância que resultou na interferência dos Estados Unidos da América nos países não comunistas, especialmente na América Latina (em que o domínio se deu mediante a instauração de ditaduras militares) e políticas desenvolvimentistas de dependência.

O termo “desenvolvimento” fora cunhado pelo então presidente Estadunidense, Harry Truman, quando do discurso da sua posse em 1949, ao fim da Segunda Grande Guerra, ao afirmar, naquela oportunidade, ter como pauta um programa de desenvolvimento “baseado nos conceitos de uma distribuição justa e democrática” para as áreas subdesenvolvidas (ESTEVA, 2000).

Nascia, portanto, o ilusionismo semântico do desenvolvimento e, a partir da dicotomia “centro-periferia”, a realidade fora transmutada e para o centro discursivo trouxeram um elemento isolado e desmembrado dos intrincados processos sociais, mas que, a partir deste ponto, passara a assumir como sinônimo de tudo a ser percorrido por uma nação subdesenvolvida: o seu crescimento econômico, a qualquer custo.

Para atender às demandas do mercado e das exigências de constante industrialização, os subdesenvolvidos, diante dos desígnios dos “países centrais” - e sob a imposição desenvolvimentista – extinguiram/descentralizaram suas antigas formas de interação social e subsistência para adotarem modelos de vida transplantados de realidades alheias. De forma simplista, propagaram o ideal de que deveriam passar do “inferior para o superior, do pior para o melhor”, como se fosse uma lei natural e universal a ser seguida em direção ao topo, sintetizando toda a complexa trama social em meros critérios econômicos (ESTEVA, 2000).

Como resultado, a América Latina que já enfrentava dificuldades das mais diversas justamente em virtude da secular exploração dos ditos “desenvolvidos”, afundou no discurso manipulativo dos países centrais, de sorte que, para fugirem da “condição indesejável e indigna” precisariam “escravizar-se a experiências e sonhos alheios”, servindo-se, sem qualquer resistência, às necessidades de um capitalismo ferrenho (ESTEVA, 2000).

Rist (2002) denuncia que a força propulsora da narrativa desenvolvimentista reside justamente no seu poder de sedução, na medida em que propagado que o intuito seria a isonomia de condições para todos por meio de uma sociedade desenvolvida economicamente, sem

desigualdades sociais.

No entanto, se a solução apenas agrava o problema a que se diz querer resolver, como o discurso do desenvolvimento mantém a sua legitimidade após décadas de “fracassos”?

Rist (2002) aponta que o desenvolvimento atua como palavra fetiche, parte de uma espécie de “religião moderna”, na medida em que a crença em seus modelos se enreda de tal forma que aqueles que creem ignoram suas contradições e desconsideram alternativas à lógica da economicidade. É posto como único meio de realização de condições materiais favoráveis, como uma necessidade imanente, embora ostente um objeto intangível.

Assim o subdesenvolvimento se mostra como uma “armadilha intelectual” cuja lógica impede que os “colonizados” fujam à categorização de objetos para se tornarem sujeitos. O caráter de veracidade produzido pelas grandes narrativas determina o modo de existência dos chamados subdesenvolvidos e produz a realidade em que se encontram inseridos, ainda que não tenham consciência que este “modo de existência” deriva de uma produção discursiva pautada em enunciados repetidos que, reiterados, ganham força e tornam-se o discurso hegemônico.

Não se pode, contudo, pensar a narrativa desenvolvimentista apartada das estruturas de poder coloniais e imperialistas, porquanto exprime mesma lógica de subjugação, exploração e colonialidade do poder, do saber e do ser, embora envolto em sofisticados princípios universais de igualdade, liberdade e fraternidade. Não mais se pretende converter os colonizados ao cristianismo ou tampouco justificar a violência da intervenção sob a retórica civilizatória, com o intuito de tirar as colônias da barbárie. No entanto, o peso da violência conquistadora recaída sobre as vítimas do prelúdio da Modernidade continua a produzir os seus efeitos por meio da manutenção dos processos de explorações do outrora “mundo periférico colonial”.

Nos dizeres de Mignolo (2008, p. 243), transformaram os conteúdos, “mas não os termos da conversa (a lógica da colonialidade)”, de modo que a matriz colonial de poder passou do “controle das almas” para o comando dos corpos, mantendo-se, contudo, em todas suas fases, a prescindibilidade da vida humana (consequência da violência irracional e paradoxal da Modernidade), seja pela invisibilidade de determinados grupos e consequente ausência de interesse em impedir que padeçam das mais diversas mazelas sociais, seja pela ação direta de eliminação daqueles que agem contra a “ordem econômica e de autoridade” e da acumulação de riquezas.

O padrão colonial de poder, segundo Quijano (2000), como expressão da ótica eurocêntrica de dominação, atua de forma a controlar a economia (mediante, dentre outros aspectos, a apropriação da força de trabalho e domínio das terras), as formas de governo e as instituições, além do domínio sobre o conhecimento e a subjetividade. É a dissimulação da pluralidade de saberes por meio da imposição de uma única ótica central e pretensamente universal, na qual se exige uma assimilação compulsória diante da negativa à diferença.

Neste aspecto, Mignolo (2008) sustenta que estar-se-ia diante de uma quarta etapa, sendo esta marcada pela junção de desenvolvimento, democracia e mercado.

Quanto ao aspecto mercadológico, estabeleceu-se, pelo senso-comum, ser o neoliberalismo o único garante da liberdade e, portanto, atos em prol deste objetivo, embora resida como vago “artifício retórico”, gozariam da legitimidade necessária para sua aplicação.

Frente às mazelas sociais resultantes do capitalismo, que clamam por justiça social, constroem inversamente a narrativa de residir como única solução possível a promoção das liberdades de mercado. O discurso, embora simplista, conta com a cooperação sistêmica de diversas instâncias (Igrejas, escolas, universidades, dentre outras), que atuam para promover a naturalização – e incorporação – das ideias neoliberais, tornando-as base do pensamento hegemônico.

Assim é que a racionalidade do mercado, que para além de suas fronteiras, se incorpora à vida humana, ocasiona na sobreposição dos lucros e da propriedade privada a direitos do indivíduo que deveriam ser inalienáveis. É a continuidade da lógica de permanência

do capital em sacrifício das ideias democráticas, veladas, todavia, pela construção cultural e de valores legítimos do Estado neoliberal. E assim se articula uma trama argumentativa que esvazia o conceito de liberdade, fazendo crer que a sua consecução restaria garantida pela defesa da “livre iniciativa”.

Neste mesmo aspecto, Harvey (2008) em diálogo com Polanyi (2000) pontua que o caráter antidemocrático do neoliberalismo parte da tentativa de persuasão pelos “abastados e poderosos” de uma ética de mercado e incidência de conceitos universalizantes de direitos e liberdades, enquanto a realidade se mostra contraditória a tais preceitos, afinal, as “liberdades neoliberais”, ao tempo em que cria desigualdades estruturais, concentra poder e riqueza nas mãos de uma minoria.

Para os que se encontram à margem do mercado, o resultado da liberdade é a pobreza e todas as disfunções que lhes são inerentes. Circunstância que desnuda o caráter descartável que ostentam quando fora (ou expulsos) do sistema, permanecendo alheios a proteções sociais (HARVEY, 2008).

Portanto, as políticas neoliberais não somente se contrapõem às prescrições democráticas por seus pretensos conceitos universalizantes que encobrem profundas desigualdades e, deste modo, impedem a participação efetiva dos cidadãos nas esferas públicas de participação política, mas também pelo seu processo de mutação (para conservação do poder diante das contradições internas) que tende a incorporar medidas neoconservadoras e autoritárias e, deste modo, expõem os perigos de um “propósito moral nacional bem mais ameaçador”.

A territorialidade dos povos e comunidades tradicionais e a necropolítica no atual contexto político brasileiro

No que tange à territorialidade, Oliveira (2012) defende que essa é reconhecida como uma das mais significativas formas de comportamento humano, haja vista que os grupos sociais estabelecem, com um determinado ambiente, histórias, emoções e relacionamentos rotineiros, constituindo propriamente um território.

Nessa temática, Costa (2015) demonstra, para as populações tradicionais, a importância das estratégias de territorialidade, haja vista a imprescindibilidade do território para a reprodução social e simbólica desses sujeitos.

Nessa linha, e tomando por base discurso governista de inclinação ao Paradigma econômico de desenvolvimento, o que pode se dar, por exemplo, a partir do incentivo à atividades econômicas – como o garimpo – em terras indígenas, e a histórica utilização, como analisado por Mondardo (2019), da Necropolítica como uma das formas de enfrentamento da resistência dos Povos e Comunidades Tradicionais, verifica-se esse discurso pode, na atualidade, dar ensejo à perpetuação dessas práticas.

A dominação exercida pelo colonialismo, além de se manifestar pela força física para subjugação dos povos e extração das riquezas, agiu também de modo a impor uma matriz europeia de pensamento e, deste modo, eliminar o padrão cultural autônomo e livre dos colonizados. A modernidade eurocêntrica trouxe consigo a hierarquia entre as populações, calcado no racismo e noção de inferioridade das populações indígenas, discurso que funcionou como um meio legitimador para imposição e interferência das nações colonizadoras.

Neste aspecto, a expropriação colonial, indo além de riquezas materiais, teve como objeto a desconstituição da gnose local para a introjeção do saber colonizador, como projeto de subjugação dos povos e consequente “apagamento do outro”.

Os processos de homogeneização ocasionados pelo discurso eurocêntrico, pela retórica desenvolvimentista e lógica do mercado, impedem o reconhecimento de realidades,

conhecimentos e “projetos de vidas” plurais que destoam do modelo superior e universal, especialmente frente a grupos que se enquadram como “barreiras ao desenvolvimento” (ZHOURI, 2019).

A categorização e hierarquização dos sujeitos, somados às práticas assimilacionistas, geram processos de invisibilidade de povos indígenas e comunidades tradicionais e se manifestam por procedimentos que atendem a critérios econômicos, como a retirada compulsória de territórios para apropriação pelo capital, pela retirada das formas materiais de subsistência, pela relativização das legislações ambientais e exposição destes grupos a violências físicas e simbólicas.

Considerações finais

Apesar da relevância, para o país, do incentivo às atividades econômicas, tal como o agronegócio, verifica-se que as políticas públicas ambientais não podem desconsiderar as diferentes formas de apropriação dos recursos naturais, haja vista, dentre outras razões, a importância dos Povos e Comunidades Tradicionais para a identidade e cultura brasileiras.

Por meio da reelaboração da cultura, ressignificam-se símbolos tradicionais/modernos e discursos na qualidade de “campos de batalha”. Com isso, constroem-se circuitos de informação e de reprodução frente ao mercado capitalista e também desenvolvem-se redes espaciais multiescalares que integram várias experiências de luta local-regional que permitem pressionar o Estado, resistir e denunciar a violência e o genocídio neocolonial produzido pela sociedade capitalista do agronegócio. As práticas cotidianas de resistência, na forma de ações coletivas, possibilitam dar visibilidade às lutas em busca de autonomia e justiça sociais.

Assim, é imprescindível que o Estado, ao invés de levar à efeito diretrizes que podem acirrar históricas práticas de opressão e violência a determinados sujeitos e sepultar políticas de preservação implementadas por diferentes governos nas últimas décadas, como visto no crescente desmatamento da Amazônia, deve se pautar em ações que busquem a efetiva proteção do ambiente e da territorialidade desses grupos.

Referências

ACSELRAD, Henri. **Justiça ambiental – ação coletiva e estratégias argumentativas**. In: ACSELRAD, Henri. HERCULANO, Selene; PÁDUA, José A. *Justiça Ambiental e Cidadania*. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 2004, pp. 23-37.

ALIER, Juan Martinez. **Correntes do Ecologismo**. In: *O Ecologismo dos Pobres: conflitos ambientais e linguagens de valoração*. São Paulo: Contexto, 2007a, pp. 21-40.

BARIFOUSE, Rafael. **‘Governo federal incentiva garimpo em terras indígenas’, diz Senador Randolfe Rodrigues**. Folha de S. Paulo, São Paulo, 28 jul. 2019. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/poder/2019/07/governo-federal-incentiva-garimpo-em-terras-indigenas-diz-senador-randolfe-rodrigues.shtml>>. Acesso em: 15 set. 2019.

BOFF, Ricardo Bruno. **A ideia de desenvolvimento na América Latina: um manifesto decolonial**. VII Seminário de Pesquisa Interdisciplinar. Florianópolis, 2015. Disponível em: http://www.unisul.br/wps/wcm/connect/f049ffbd-9911-452f-9876-2ffe34de0312/artigo_gt-ri_ricardo_vii-spi.pdf?MOD=AJPERES. Acesso em 22 de outubro de 2019.

COSTA, João Batista de Almeida. **A invenção de sujeitos de direitos e processos sociais: Povos e Comunidades Tradicionais no Brasil e no Norte de Minas Gerais**. Belo Horizonte: Initia Via, 2015 (Coleção Direito e Diversidade, v.5).

DERRIDA, J., HARTMAN, G.H. e MILLER, J. H (orgs). **Deconstruction and Criticism**. Londo: Routledge&Keagan Paul, 1979, pp. 75-176.

DUSSEL, Enrique. **Europa, modernidade e eurocentrismo**. Em: LANDER, E (org.) A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais. Perspectivas latino-americanas. Buenos Aires, CLACSO, 2005, pp. 55-70.

ESTEVA, Gustavo. **Development**. In. W. Sachs (org.) The DevelopmentDictionary. A GuidetoKnowledgeand Power. London: Zed Books, 1996. Traduzido pela Editora Vozes, 2000.

FOUCAULT, Michel. **A arqueologia do saber**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2000, p. 21-78.

HILÁRIO, Leomir Cardoso. **Da biopolítica à necropolítica: variações foucaultianas na periferia do capitalismo**. Revista *SapereAude*. Belo Horizonte, v.7, n.12, p. 194-210, Jan./Jun. 2016. Disponível em: <<http://periodicos.pucminas.br/index.php/SapereAude/article/download/P.21776342.2016v7n13p194/9735>>. Acesso em: 11 ago. 2019.

MBEMBE, Achille. **Necropolitics**. PublicCulture. Durham (NC), v.15, n. 1, p. 11-40, 2003. Disponível em: <https://warwick.ac.uk/fac/arts/english/currentstudents/postgraduate/masters/modules/postcol_theory/mbembe_22necropolitics22.pdf>. Acesso em: 11 de ago. 2019

MIGNOLO, Walter D. **Novas reflexões sobre a “idéia da América Latina”: a direita, a esquerda e a opção descolonial**. *Caderno CRH*, (21) 53, mayo-agosto, 2008, pp. 239-252.

MONDARDO, Marcos. **Territórios de Povos e Comunidades Tradicionais: estado de exceção, governo bio/necropolítico e retomadas de tekoha**. Periódico Horizontes.Itatiba, v.37, p.1-25, 2019. Disponível em: <<https://revistahorizontes.usf.edu.br/horizontes/article/view/769/361>>. Acesso em: 15 set. 2019.

OLIVEIRA, Frederico César Barbosa de. **Quando resistir é habitar: lutas pela afirmação territorial no baixo Teles Pires**. Brasília: Paralelo 15, 2012, pp. 295-362.

OLIVEIRA, Dennis de. **A violência estrutural na América Latina na lógica do Sistema da Necropolítica e da Colonialidade do Poder**. Revista Extraprensa, São Paulo, v.11, n.2, p. 39-57, jan./jun. 2018. Disponível em: <<https://www.revistas.usp.br/extraprensa/article/download/145010/147020/>>. Acesso em: 15 set. 2019.

QUIJANO, Anibal. **El fantasma del desarrollo em America Latina**. Em: Revista Venezolana de Economía y Ciencias Sociales (6) 2, 2000, pp. 38-55.

RIST, Gilbert. **El desarrollo: historia de una creenciaoccidental**. Madrid: Catarata, 2002, pp. 13-96.

SAID, Edward W. **Orientalismo**. São Paulo: Cia das Letras, 2003, pp. 27-163.

ZHOURI, Andréa; LASCHEFSKI, Klemens (Org.). **Desenvolvimento e Conflitos Ambientais: um novo campo de investigação.** In: _____. Desenvolvimento e conflitos ambientais. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2010, pp. 11-31.